

**SESMA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 775/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.<sup>a</sup>  
CRISTINA ANDRADE YOKOTE, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art.1º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL (Prêmio), de 01 (um) mês a servidora **DALVA PALMEIRA DE OLIVEIRA**, cargo: SERVENTE, Local: POSTOS E UNIDADES - EFETIVOS, Lotação: IANETAMA, conforme documentação comprobatória constante no requerimento do interessado arrolada ao Processo nº 139/2019; Análise da Coordenadoria de Gestão com Pessoas e Parecer Normativo nº 009/2017, no período de 01 a 30 de junho de 2023, com retorno no próximo dia útil imediato a este.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 31º dias do mês abril de 2023.

**Cristina Andrade Yokote**

Secretária Municipal de Saúde de Castanhal  
Decreto nº 101/2023, de 15 de fevereiro de 2023.

**Simone Sampaio Lameira Morbach**

Coord. de Gestão de Pessoas  
Port. nº 2.697/2021, de 30 de dezembro de 2021.

**PORTARIA Nº 776/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.<sup>a</sup>  
CRISTINA ANDRADE YOKOTE, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder LICENÇA MATERNIDADE de 120 dias (Cento e Vinte) a servidora: **ELLEN THAMARA FERREIRA BENTES FURTADO**, matrícula: 144643-6, cargo: AG. ADM, Local: MACAPAZINHO, Lotação: POSTO CONTRA PARTIDA - TEMPORÁRIOS - Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal – no período de 19/05/2023 A 15/09/2023, com base nos Artigos 6º e 7º inciso XVIII da constituição da República Federativa do Brasil e Artigo 108, da Lei Municipal nº003/99, de 04.02.99 e Lei Municipal Emenda Aditiva, nº 016/09 de 09.06.2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 19 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

**Cristina Andrade Yokote**

Secretária Municipal de Saúde de Castanhal  
Decreto nº 101/2023, de 15 de fevereiro de 2023.

**PORTARIA Nº 777/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.<sup>a</sup>  
CRISTINA ANDRADE YOKOTE, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder, prorrogação de (60) sessenta dias de LICENÇA MATERNIDADE da servidora: **ELLEN THAMARA FERREIRA BENTES FURTADO**, matrícula: 144643-6 -, cargo: AG. ADM, Local: MACAPAZINHO, Lotação: POSTO CONTRA PARTIDA - TEMPORÁRIOS – Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal – no período de 16/09/2023 A 14/11/2023, com retorno no dia imediato a este.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 31º dia do mês de maio de 2023.

**Cristina Andrade Yokote**

Secretária Municipal de Saúde de Castanhal  
Decreto nº 101/2023, de 15 de fevereiro de 2023.

**Semed****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 574/23- SEMED, DE 31 DE MAIO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, PAULO  
SERGIO RODRIGUES TITAN, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E;

Considerando, o equívoco referente a data de vigor da portaria de licença especial da servidora;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o Art. 2º da Portaria nº 559/23 - SEMED, de 29 de maio de 2023, que concedeu Licença Especial Prêmio de 90 (noventa) dias, à servidora **MARIA IVONETE ARRUDA ALVES DO VALE**, matrícula 212567-3, para constar **onde lê-se:** Esta Portaria entra em vigor, a partir do dia 01 de agosto de 2023, **leia-se:** Esta Portaria entra em vigor, a partir de 01 de junho de 2023, permanecendo os demais dados e artigos inalterados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir do dia 01 de junho de 2023.

Art. 3º - Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 31 de maio de 2023.

**Paulo Sérgio Rodrigues Titan**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Educação, na mesma data.

**Prof. Cláudia Alaine Gomes Seabra**

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 052/21

**PORTARIA Nº 575/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CLAUDIA ALAINE GOMES SEABRA, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidor **STELIO DA SILVA SAMPAIO**, matrícula nº 152983-8, Fiscal Titular e **LARA LÍCIA GUSMÃO MELO**, matrícula nº 153065-8, como Fiscal Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023-FME**, cujo objeto é "LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados desta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(s).

Art. 4º - Publique-se, registre-se, e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

**Claudia Alaine Gomes Seabra**

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 052/2021